



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de março de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 140

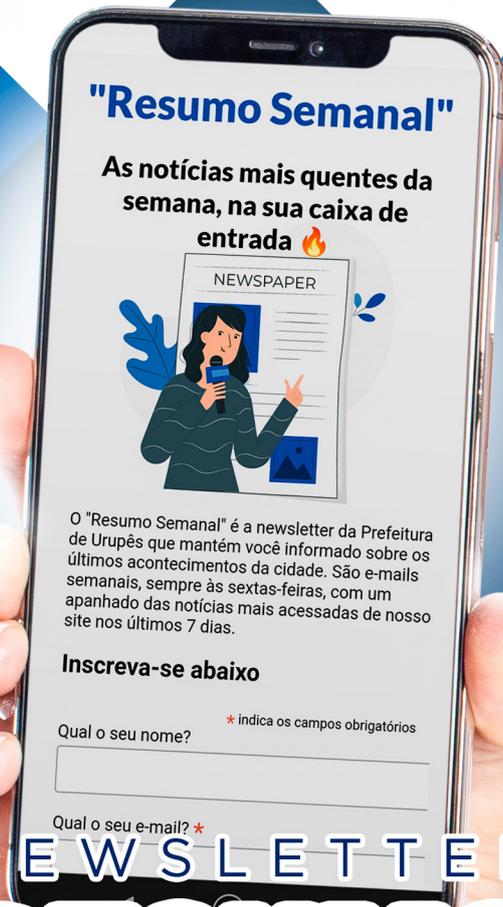
Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



NEWSLETTER "RESUMO SEMANAL"

As notícias que marcaram Urupês nesta semana.

Urupês, 04/02/22



NEWSLETTER

RESUMO SEMANAL

Boletim informativo semanal, enviado por e-mail para pessoas inscritas, possibilitando o acesso a um resumo das últimas notícias de obras, programas e ações desenvolvidas pelo poder público municipal, de interesse popular.

Inscriva-se através do link:
<https://resumo.urupes.sp.gov.br/>

Departamento de Comunicação Social



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.088, de 10 de Março de 2022**

Altera redação do art. 3º do Decreto nº 3.061, de 09 de Novembro de 2.021

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a medida de quarentena adotada pelo Município de Urupês, em observância a pandemia instalada pela propagação do Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do DRS XV (São José do Rio Preto);

CONSIDERANDO a recomendação nº 04/2021, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 6.341, que fixa a competência concorrente dos Municípios com os Estados e Governo Federal, para a adoção de medidas restritivas em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 66.554, de 09 de Março de 2.022;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3.061, de 09 de Novembro de 2.021, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - Permanece a obrigatoriedade de uso de máscara facial, descartável ou de pano, em ambientes fechados, ressaltando-se que, nas escolas Municipais, Estadual e Particulares, consideram-se ambientes fechados os pátios cobertos e dotados de muros ou paredes”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 10 de Março de 2.022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 06.344.497/0001-41

OBJETO: PRORROGAÇÃO contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 11/03/2022 a 10/03/2023

VALOR GLOBAL PRORROGADO: até R\$1.995.350,28 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e vinte oito centavos), consistente em até R\$2.125.200,00 (dois milhões, cento e vinte cinco mil e duzentos reais); com a Taxa de Administração de - 6,11 (seis vírgula onze por cento negativo), no valor de até R\$129.849,72 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÕES: 02. Poder Executivo – 02.02. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO PRÓPRIO; 02. Poder Executivo - 02.04. Secretaria Municipal de Saúde - 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0007.2065.0000. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RECURSO PRÓPRIO; 02. Poder Executivo – 02.05. Secretaria Municipal de Educação – 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino – 12.361.0009.2026.0000. Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO PRÓPRIO; 02. Poder Executivo – 02.05. Secretaria Municipal de Educação – 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino – 12.365.0010.2027.0000. Manutenção do Ensino Infantil – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO PRÓPRIO; 02. Poder Executivo – 02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos – 02.06.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos – 15.451.0017.2037.0000. Manutenção dos Serviços Urbanos – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO PRÓPRIO.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 10 de

março de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº. 01/2017, PARA A
ADMISSÃO DE “MOTORISTA”.
EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA
ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Concurso Público destinado à admissão de “MOTORISTA”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o dia 04 de abril de 2022, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ASSINATURA
15º	ALTAIR FERNANDO FERREIRA	

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de Março de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6bb1-a87c-2bff-fbdc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 140, ano II, veiculado em 11 de march de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 11/03/2022 às 08:18:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6bb1-a87c-2bff-fbdc>